

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Lattes, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Lattes" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21

5.1.6- Adjunto A I - 40 h - R\$ 5.831,21

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R\$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf, e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.6- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE ANÁLISE - GAN

Área de Concentração: CÁLCULO DIFERENCIAL INTEGRAL E ÁLGEBRA LINEAR

Processo nº.: 23069. 002923/2021-40

Número de Vagas: 1 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Mestrado: MATEMÁTICA OU MATEMÁTICA APLICADA OU FÍSICA OU ENGENHARIAS OU ESTATÍSTICA OU ECONOMIA OU ENSINO DE MATEMÁTICA OU EDUCAÇÃO MATEMÁTICA.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 2 (dois);

b) prova didática - peso 2 (dois)

c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);

Grupo I - peso - 3 (três)

Grupo II - peso - 5 (cinco)

Grupo III - peso - 1 (um)

Grupo IV - peso - 1 (um)

Período de Inscrição: 26/07/2021 a 16/08/2021

Realização das Provas: 23/08/2021 a 26/08/2021

Cronograma da Seleção: 1) Instalação da Banca: 23/08/21 às 10h; 2) Apresentação do Curriculum Vitae (preferencialmente Currículo Lattes) em 3 (três) vias: 23/08/21 às 11h; 3) Divulgação da Lista de Pontos: 23/08/21 às 12h; 4) Sorteio do Ponto da Prova Escrita: 24/08/21 às 09h; 5) Realização da Prova Escrita: 24/08/21 às 10h; 6) Sorteio do Ponto da Prova Didática: 24/08/21 às 13h; 7) Divulgação da Relação dos Candidatos Aprovados na Prova Escrita: 24/08/21 às 19h; 8) Entrega dos Comprovantes do Currículo em uma Via: 25/08/21 às 12h; 9) Sorteio da Ordem dos Candidatos para Realização da Prova Didática: 25/08/21 às 12h30; 10) Realização da Prova Didática: 25/08/21 às 13h; 11) Divulgação do Resultado: 26/08/21 às 18h.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE ANÁLISE - GAN

Endereço: Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Bloco G - 3º andar - Campus Gragoatá, São Domingos, Niterói, RJ.

E-mail: gan.ime@id.uff.br ou departamentos.ime@id.uff.br

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - UASG 150182

Nº Processo: 23069156562202151. Objeto: Eventual aquisição de Material Elétrico para manutenção predial para atender a Universidade Federal Fluminense através da Pró-Reitoria de administração (PROAD), em Niterói - RJ. Total de Itens Licitados: 159. Edital: 14/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-00045-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LIZIEUX AMANDA ULYSSON FERNANDES SENNA
Pregoeira

(SIASGnet - 13/07/2021) 150182-15227-2020NE803827

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021 - UASG 158517 - UFFS

Nº Processo: 23205.004157/2020-65.

Pregão Nº 43/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL.

Contratado: 08.144.338/0001-29 - VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da central de detecção e combate a incêndio do Data Center da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, bem como fornecimento de materiais e peças de reposição sob demanda e serviços eventuais por chamado sob demanda.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/07/2021 a 06/07/2022.

Valor Total: R\$ 90.125,10. Data de Assinatura: 07/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/07/2021).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93) que celebram, por DECISÃO JUDICIAL, a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) SONIA CRISTINA POLTRONIERI MENDONÇA nº do contrato: 006/ACAD-RE/UFFS/2021, Classe A; nível 01; titulação: doutorado; carga horária: 40h; vigência: 13/07/2021 a 10/09/2021. Data de assinatura: 12/07/2021. OBJETO: prestação de serviços de Professor Substituto da Carreira de Magistério do Ensino Superior. VALOR: a contratante pagará ao contratado mensalmente a importância conforme o disposto na Lei 12.772/12.

EDITAL Nº 614/GR/UFFS, DE 13 DE JULHO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 528/GR/UFFS/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/CHAPECÓ PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 528/GR/UFFS/2021 - Processo Seletivo Simplificado 007/CHAPECÓ para Contratação de Professor do Magistério Superior Substituto, de acordo com as seguintes classificações dos candidatos aprovados.

